



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

**PROJETO DE LEI Nº DE DEZEMBRO DE 2025**

*Institui o Dia Estadual dos Tropeiros no âmbito do Estado do Tocantins.*

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Estadual dos Tropeiros, a ser celebrado, anualmente, no dia 20 de setembro.

**Art. 2º** A data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Tocantins.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá, em parceria com entidades públicas e privadas, promover ações educativas, culturais e comemorativas alusivas à data, sem geração de despesas obrigatórias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A criação do **Dia Estadual dos Tropeiros** tem como finalidade reconhecer, valorizar e preservar a memória de uma das mais importantes tradições históricas responsáveis pela formação econômica, cultural e social do nosso Estado e de todo o Brasil. Os tropeiros desempenharam papel fundamental no desenvolvimento do território nacional, atuando como agentes de integração entre regiões, levando mercadorias, notícias, cultura e costumes ao longo dos caminhos que desbravaram.



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

Durante séculos, o ofício tropeiro foi essencial para a circulação de alimentos, animais, ferramentas e demais suprimentos, contribuindo diretamente para o surgimento de vilas, povoados e rotas comerciais que mais tarde se transformaram em cidades estruturadas. Além disso, a cultura tropeira está profundamente enraizada nas manifestações folclóricas, na culinária típica, nas festas populares e na identidade do homem do campo, compondo um patrimônio imaterial que merece reconhecimento e proteção.

Instituir o **Dia Estadual dos Tropeiros** significa homenagear esses trabalhadores que, com coragem e resistência, enfrentaram longas jornadas, intempéries e desafios geográficos para garantir o abastecimento e o progresso das comunidades. Também representa uma oportunidade de fortalecer ações de educação, incentivar eventos culturais e turísticos, e promover o resgate histórico junto às novas gerações.

Portanto, a criação desta data comemorativa é medida de grande relevância social e cultural, contribuindo para manter viva a memória tropeira e reforçar seu legado na construção da identidade do nosso povo. Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

**Professora Janad Valcari**  
Deputada Estadual